



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 010/2021

Processo Licitatório n°. 001/2021 - Convite n°. 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de n° 010/2021, firmado em 31 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, como **CONTRATANTE** e **AMARO JOSÉ DA SILVA**, como **CONTRATADO**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na CI n° 001/2022 do Controle Interno. Justifica-se esta prorrogação, em razão da necessidade desta Casa legislativa conta com um profissional com experiência na área pública, para orientar à Mesa Diretora e as Comissões Temáticas, no que se refere às finanças municipais.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os serviços de assessoria e consultoria contábil no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVEM com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2021, firmado em 31 de março de 2021, através do qual foi pactuada a **Contratação de um contador**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no âmbito desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços nas áreas Contábil e Financeira na Câmara Municipal de Vereadores do Município dos Barreiros. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO N° 001/2021 – CARTA CONVITE



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Nº 001/2021, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil do Sr. AMARO JOSÉ DA SILVA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) ao CONTRATADO em 13 (treze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já incluída 01 (uma) parcela adicional, referente ao fechamento do exercício financeiro para elaboração da prestação de contas, em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração dos referidos instrumentos.

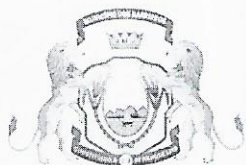
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil do Sr. AMARO JOSÉ DA SILVA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil do Sr. AMARO JOSÉ DA SILVA, em 03 (três) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.




Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes


Barreiros, 30 de março de 2022.


JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE


AMARO JOSÉ DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF. 453.255.954-68


CPF. 066.255.374-09